



DECRETO N° 0063/2009 DE 09 DE JULHO DE 2009.

Publicado em 10 / 07 / 2009
No Jorna: O Dia MS
Edição n. Ano 16, nº 4348
J. P. Dugay

“Nomeia Comissão para proceder avaliação de parte do Imóvel Rural nº 80 (oitenta), da quadra nº 33 (trinta e três), localizado na Linha Iguassu, 2ª Zona do N.C.D., neste município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, DR ARCENO ATHAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica constituída a comissão especial de avaliação, composta por João Gonçalves Moreira, Chefe de Recursos Humanos, Paulo Carlos Silva Junior, Engenheiro Civil do Município e Diego Silva Souza, Assessor Técnico I, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação em parte do Lote Rural acima transcrita.

Art. 2º - A Comissão Constituída no artigo precedente, após verificação *in loco* que deverá ser feita até o dia 13 de julho de 2009, reunir-se à na sede da Prefeitura Municipal, ocasião em que lavrará termo circunstanciado de avaliação, atribuindo por consenso um único preço firmado por todos os seus membros.

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão de que trata este ato serão considerados relevantes, sem ônus financeiros para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 09 de julho de 2009.

Dr. ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Presidente da República, número 100 - C.E.A.D - CEP 59730-000
Código N° 03-156.042/2001-27

DECRETO N° 0062/2009 DE 09 DE JULHO DE 2009.

Declara de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, DR ARCENIO ATHAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, e com supeditado no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel, pertencente ao Antônio Cristóvão do Nascimento, localizado em Guassalândia, cujas as seguintes características:

- a) Parte do Imóvel Rural nº 80 (cento), da quadra nº 13 (treze e seis), localizado na Linha Iguassu, 2ª Zona do N.C.D., neste município, com as seguintes características: Ao Norte: 132,00 metros com o Rodovia MS-473; Ao Sul: 132,00 metros, com parte do Lote Rural 80 da quadra 33; Ao Leste: 146,33 metros com o Distrito de Guassalândia; Ao Oeste: 188,10, com parte do Lote Rural 80 da quadra 33;

Art. 2º - A finalidade da desapropriação do imóvel descrito no art. 1º se dá pela necessidade de construção de uma praça.

Art. 3º - Parte das provisórios no art. 5º, "g" do Decreto-Lei 2.105, de 21 de junho de 1941, é declarada irremediável na medida que não o presente Decreto.

Art. 4º - Fica a autoridade administrativa autorizada a permitir ao imóvel compreendido no descreto, quando necessário, em de quaisquer, ao auxílio da força policial.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 09 de julho de 2009.

Dr. ARCENIO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N° 0063/2009 DE 09 DE JULHO DE 2009.

"Nomeia Comissão para proceder avaliação de parte do Imóvel Rural nº 80 (cento), da quadra nº 33 (treze e seis), localizado na Linha Iguassu, 2ª Zona do N.C.D., neste município, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, DR ARCENIO ATHAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, e com supeditado no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Art. 2º - Fica autorizada a comissão especial de avaliação, composta por João Gonçalves Moreira, Chefe de Recursos Humanos, Paulo Carlos Silva Junior, Engenheiro Civil do Município e Diogo Silveira Soárez, Assessor Técnico 1º, para, sob a presidência do presidente, proceder à avaliação em parte do Lote Rural acima mencionado.

Art. 2º - A Comissão Constituída no artigo anterior, após verificação de fato que deva ser feita até o dia 13 de julho de 2009, juntar-se à sede da Prefeitura Municipal, assim que lhe vierem termos circunstâncias de avaliação, anotando por escrito um único preço fixado por todos os seus membros.

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão de que trata esse ato serão remunerados conforme, seja dadas liquideiras para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 09 de julho de 2009.

Dr. ARCENIO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Taquarussu - Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei etc... faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado à concessão do título de Cidadão Honorário ao Sr. Martins de Oliveira, e a Sra. Luiza Ribeiro dos Santos.

Art. 2º - A entrega dessa honraria será realizada no dia 16 de Junho de 2.009 na 15ª Reunião Ordinária.

Art. 3º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo versarão conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Plenário das Deliberações Miguel Francisco da Silva, 10 de Junho de 2009.

Roberto dos Santos Neves

Presidente do Legislativo Municipal

Decreto Legislativo N.º 006/2009 De 24 de Junho de 2.009.

"Autoriza a concessão do título de Cidadão Honorário".

Roberto dos Santos Neves, Presidente da

Câmara Municipal de Taquarussu - Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei etc... faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado à concessão do título de Cidadão Taquarussuense a Sra. Sônia Dione Hieckka.

Art. 2º - A entrega dessa honraria será realizada no dia 30 de Junho de 2009 na 17ª Reunião Ordinária.

Art. 3º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo versarão conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Plenário das Deliberações Miguel Francisco da Silva, 24 de Junho de 2009.

Roberto dos Santos Neves

Presidente do Legislativo Municipal

Decreto Legislativo N.º 007/2009 De 24 de Junho de 2.009.

"Autoriza a concessão do título de Cidadão Honorário".

Roberto dos Santos Neves, Presidente da

Câmara Municipal de Taquarussu - Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei etc... faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado à concessão do título de Cidadão Taquarussuense a Sra. Eugênia Silveira Rocha.

Art. 2º - A entrega dessa honraria será realizada no dia 30 de Junho de 2.009 na 18ª Reunião Ordinária.

Art. 3º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo versarão conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Plenário das Deliberações Miguel Francisco da Silva, 24 de Junho de 2009.